



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2488/13, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

**Autoriza o repasse de recursos
ao Sindicato Unificado dos
Trabalhadores na Agricultura
Familiar e dá outras providências.**

ADRIANA KÁTIA TOZZO, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, na forma de subvenção, ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar SUTRAF/AU de Itatiba do Sul, entidade sem fins lucrativos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando custear parte das despesas necessária à participação de associados da entidade em eventos, denominada Jornada de Lutas 2013, a serem realizados no mês de maio de 2013 em Porto Alegre/RS e Brasília/DF, com vistas a reivindicações de demandas da categoria.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de 90 dias contados do recebimento dos recursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS
03 DE JUNHO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÉLIO FIABANI
Secretário Municipal
Da Administração